

EDITAL Nº 01/2024**3ª RETIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2025**

Programa aprovado pela Portaria nº 883, de 30 de Agosto DE 2024, do Ministro de Estado da Educação, que no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e o art. 4º, inciso V, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer CES/CES nº 421/2024, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e no Parecer nº 00738/2024/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000443/2024-71, resolve homologar o Parecer CNE/CES nº 421/2024, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicado no Diário Oficial da União em: 03/09/2024, Edição: 170, Seção: 1, Página: 44.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (PPPE-Unit) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PBS)**, nos períodos abaixo indicados:

1º chamada: de 29 de outubro de 2024 a 02 de dezembro de 2024

2º chamada: de 02 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025.

I. DAS INSCRIÇÕES**1. Vagas**

São ofertadas **04 (quatro)** vagas para o Curso de Mestrado e **14 (quatorze)** vagas para o Curso de Doutorado. ~~Se, porventura, ocorrer saldo de vagas quanto ao 1º período de inscrição, estas serão ofertadas no 2º período. Outros períodos de inscrição poderão existir caso ainda hajam vagas remanescentes. Essas informações serão divulgadas no site <https://www.unit.br/mestrado-doutorado>.~~

Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. Local de Inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line por meio do endereço eletrônico <https://www.unit.br/mestrado-doutorado>, (acessar preferencialmente pelos navegadores Edge ou Mozilla), seguindo o calendário disponível no Anexo I do presente Edital.

3. Inscrição**3.1. Taxa de Inscrição**

O pagamento da taxa de inscrição (R\$50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizado durante a etapa de inscrição on-line, sendo condição para a confirmação da inscrição.

Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo(a) candidato(a) a título de taxa de inscrição.

O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

3.2. Documentos para Inscrição

3.2.1. Mestrado

Os documentos a seguir deverão ser anexados na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo:

- a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Barema preenchido (Anexo II) e documentação comprobatória;
- c) Histórico oficial do curso de Graduação (frente e verso);
- d) Carta de aceite de um (a) orientador (a), assinada por membro do corpo docente do PBS (Anexo III)

3.2.2. Doutorado

Os documentos a seguir deverão ser anexados na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo:

- a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Comprovante de finalização do mestrado, ou declaração com perspectiva de defesa antes do período da matrícula, expedida pela instituição de ensino do candidato;
- c) Barema preenchido (Anexo II) e documentação comprobatória;
- d) Pré-projeto para o Doutorado, conforme modelo disponível no Anexo IV. Este documento deve ser referendado por um docente do programa (a lista de orientadores pode ser encontrada no Anexo V);
- e) Carta de aceite de um (a) orientador (a), assinada por membro do corpo docente do PBS (Anexo III).

4. Requisitos adicionais para inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro

4.1. Candidato(a) estrangeiro(a)

- a) O(a) candidato(a) que for selecionado para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PBS/Unit) deverá entregar, no ato da matrícula, o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

4.2. Diplomas Estrangeiros

- a) Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola).

- b) O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado0014152021052960b187577a927.pdf>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- c) Para diploma de graduação ou mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) O processo seletivo dos(as) candidatos(as) inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do PBS, composta por integrantes do corpo docente do Programa.
- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo(a) candidato(a), para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
- e) A falta do currículo lattes e/ou de sua localização na Plataforma do CNPq, e/ou do pré-projeto de pesquisa (apenas Doutorado) impede a homologação da inscrição. Neste caso, o pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do(a) candidato(a).
- f) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
- g) O resultado da homologação dos(as) candidatos(as) aptos ao processo seletivo - ver calendário - será divulgado no endereço eletrônico <https://www.unit.br/mestrado-doutorado>.
- h) O(a) candidato(a), com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto (Apêndice – item IV).
- i) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

III. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) Os(as) candidatos(as) serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 5.0 (cinco) na etapa eliminatória e 6.0 (seis) na média geral.
- b) A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste edital.
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar na página do programa ou no endereço eletrônico disponibilizado no processo de inscrição, as datas e locais de realização das etapas.
- d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os(as) candidatos(as) serão comunicados com antecedência no site <https://www.unit.br/mestrado-doutorado>.

- e) O resultado parcial do processo seletivo será divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I).
- f) As notas obtidas pelo(a) candidato(a) serão divulgadas pelo número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação pessoal.
- g) Da homologação do resultado parcial no processo seletivo caberá recurso, com efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Caberá à Comissão de Seleção avaliar e deliberar em 2 dias úteis após o prazo dos recursos. Após a análise será apresentado o resultado final e divulgado no site <https://www.unit.br/mestrado-doutorado> de acordo com o Calendário (Anexo I). Os recursos deverão ser realizados, via online, através do e-mail pbs@unit.br endereçado à comissão de seleção, e poderão versar sobre erro formal na contagem de pontos do currículo, não cabendo pedido de reapreciação subjetiva da entrevista.
- h) Serão divulgados os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória, conforme calendário (Anexo 1).
- i) Caso um ou mais candidatos(as) classificados(as) não efetuem a matrícula dentro do prazo especificado, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os(as) candidatos(as) excedentes que serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido até o preenchimento das vagas disponibilizadas.
- j) Caso seja aprovado um número de candidatos(as) menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos(as) eles(as) serão convocados para efetuar a matrícula, até o preenchimento das vagas disponibilizadas.

IV. DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) para o Curso de Mestrado e Doutorado em Biociências e Saúde deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), de acordo com o calendário do Edital N° 01/2024 de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 11h, aos sábados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF localizado no prédio da Reitoria, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE). Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F, o horário é de segunda a quinta-feira, das 08h às 17h horas, com intervalo de 12h a 13h, e nas sextas-feiras: de 8h às 20h.
- b) No ato da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos adiante enumerados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais:
- Documentação pessoal (CPF e RG);
 - Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Atestado de conclusão de Curso (com data de colação de grau);
 - Diploma de Mestrado devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de conclusão de Curso (quando na matrícula do Doutorado);
 - Comprovante de residência.
- c) A matrícula do(a) candidato(a) aprovado somente será validada após o pagamento da primeira parcela do curso de Mestrado ou Doutorado e assinatura do contrato, e após a entrega de toda a documentação solicitada no item IV, b.

- d) Para os(as) discentes beneficiários de bolsas de estudo, a validação da matrícula ocorrerá mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista.
- e) O(a) candidato(a) que até 7 dias após o início das atividades - arrepender-se de cursar as atividades terá direito à devolução de 70% do valor efetivamente pago pela matrícula, desde que realizada, formalmente, a renúncia contratual.

V. DAS BOLSAS

- a) **O número de BOLSAS para este processo seletivo se encontra no item V das informações sobre o programa de pós-graduação e o processo seletivo, vide página 13;**
- b) As bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, Capes, FAPITEC/SE, fundações, empresas e/ou de instituições privadas) serão implementadas para os alunos que atenderem às exigências e critérios destas agências/órgãos e às normas do Regulamento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu, assim como no Regulamento de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PPPE), mediante a avaliação pela Comissão de Bolsas do PBS;
- c) Bolsas de mestrado e doutorado não aplicadas no primeiro período do processo seletivo poderão ser alocadas posteriormente, considerando a deliberação da Comissão Institucional de Bolsas;
- d) O trancamento de matrícula implicará a suspensão da bolsa sem garantia de recebimento após a retomada dos estudos.

VI. DO INVESTIMENTO

Para os(as) discentes não beneficiados(as) com isenções, descontos ou bolsas, o Curso terá um investimento dividido da seguinte forma:

Para os(as) discentes selecionados (as) que realizarem matrícula a partir de janeiro de 2025, o Curso de Mestrado terá um valor total de R\$ 45.472,80 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.894,70 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.894,70 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

Para os discentes selecionados que realizarem matrícula a partir de janeiro de 2025, o Curso de Doutorado terá um valor total de de R\$ 113.845,44 (cento e treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.371,78 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.371,78 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)
- 3º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.371,78 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)
- 4º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.371,78 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)

- a) O apoio institucional aos colaboradores do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido seguindo as diretrizes da Norma de Bolsas de Estudos para

Colaboradores da IES, que regulamenta um desconto de 40% em todas as mensalidades do curso, respeitando a disponibilidade orçamentária;

b) As parcelas poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o discente, de acordo com a Lei 9.870/99;

c) Discentes egressos(as) da graduação presencial, EAD, *Lato sensu* ou *Stricto Sensu* oriundos de quaisquer das Instituições de Ensino Superior do Grupo Tiradentes, <https://www.unit.br/hubfs/POL.HOLDING.01810PoliticadePsGraduaoUNITSEeUNITPE20.09.pdf>.

Especificamente, estes(as) discentes têm direito a um redutor de 20% sobre todas as parcelas contratadas até a finalização do curso no tempo previsto para a integralização, conforme informado na respectiva matriz curricular. Esse benefício é válido desde que os(as) discentes estejam regularmente matriculados na Pós-graduação *Stricto Sensu* e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

d) Ao (a) discente que não apresentar a dissertação em até 24 meses para o Mestrado e a tese em até 48 meses para o Doutorado, a contar do início do curso, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Deve ser observado o prazo máximo para a conclusão dos Cursos, inclusive com as prorrogações, de até 27 (vinte e sete) e 54 (cinquenta e quatro) meses, para o Mestrado e o Doutorado, respectivamente, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PBS).

e) A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período de prorrogação aprovado pelo colegiado do PBS, o discente deverá custear, com recursos próprios, o valor integral das parcelas vigentes à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.

f) A antecipação da conclusão do curso não exonera o discente do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral, exceto para discentes bolsistas.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a);
- b) A matrícula do(a) candidato(a) egresso(a) do Grupo Tiradentes e selecionado(a) estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
- c) A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- d) À Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde;
- e) Será excluído do processo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das etapas da seleção.

- f) Durante o desenvolvimento do Curso, os(as) candidatos(as) matriculados(as) terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês). O(s) exame(s) poderá(ão) ser realizado(s) em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (sessenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação ou Tese, e deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de curso.
- g) O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do(a) candidato(a) quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.
- h) Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o(a) candidato(a) que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- i) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde.

VIII. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

- a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação ou secretaria do do Programa.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju – Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel. (079) 3218-2112
E-mail: pbs@unit.br

Aracaju, 30 de abril de 2025.

Prof.^a. Dr.^a. Margarete Zanardo Gomes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde

Prof. Dr. Marcos Wandir Nery Lobão
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Prof. Dr. Ronaldo Nunes Linhares
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade Tiradentes

APÊNDICE - INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO

I. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Programa de Mestrado e Doutorado em Biociências e Saúde (PBS) tem como objetivo geral formar recursos humanos capazes de atuar no diagnóstico, prevenção, resolução ou minimização de problemas pertinentes às relações entre desenvolvimento humano, meio-ambiente e saúde, de maneira ética e crítica, tanto na docência quanto em atividades de ciência, tecnologia e inovação (CT&I).

Objetivos Específicos:

- Formar mestres e doutores em Biociências e Saúde para desenvolver atividades acadêmicas e de CT&I, sob a perspectiva interdisciplinar, em questões envolvendo o desenvolvimento humano e seus reflexos na saúde e no meio-ambiente.
- Desenvolver competências direcionadas à gestão pública, consultorias e assessorias para diagnóstico, prevenção e solução de problemas oriundos do desenvolvimento social e apropriação do meio-ambiente, e os seu impacto na saúde;
- Planejar e realizar estudos interdisciplinares voltados para a análise dos diferentes fatores biológicos, sociais e ambientais envolvidos na epidemiologia e controle de enfermidades e agravos de impacto regional, com vistas à melhoria das condições de vida de indivíduos, grupos e comunidades;
- Analisar fenômenos sociais, ambientais, políticos e culturais, através da articulação entre teoria, pesquisa e compromisso social para a prática profissional transformadora;
- Promover a utilização sustentável e racional da biodiversidade regional com vistas ao desenvolvimento de produtos biotecnológicos com potencial aplicação nos setores agroindustrial, alimentício, farmacêutico, cosmético e de conservação ambiental e biorremediação;
- Desenvolver competências direcionadas à inovação e ao empreendedorismo, formando recursos humanos capazes de atuar em organizações e empresas de base biotecnológica voltadas para o desenvolvimento de processos sustentáveis de exploração da biodiversidade regional, promovendo assim o aumento da competitividade do parque industrial-tecnológico regional e nacional;
- Contribuir para o aprimoramento e consolidação da qualidade do Ensino Superior e Educação básica nas áreas/temáticas que apresentem imbricação com o binômio Biociências e Saúde.

II. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo consiste em profissionais portadores de título de nível superior, Graduação ou Mestrado, que desejam aperfeiçoar-se, aprimorar os seus conhecimentos e preparar-se, em nível de pós-graduação stricto sensu, dentro das linhas de pesquisa do PBS, para o exercício de suas funções.

III. DAS LINHAS DE PESQUISA

O PBS/Unit oferece duas linhas de pesquisa (Informações adicionais sobre as linhas de pesquisa e corpo docente no Anexo V):

Linha 1- Ambiente, Desenvolvimento e Saúde;

Linha 2 – Processos e Produtos Tecnológicos a Partir de Recursos da Biodiversidade Regional

IV. DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) para determinar aqueles(as) que estarão aptos(as) a prosseguir no processo seletivo. Serão considerados aptos(as) os(as) candidatos(as) cuja documentação atender aos critérios dispostos no item 3.2, da primeira parte deste Edital. Nesta etapa, não será atribuída nota, sendo a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) aptos ao processo seletivo divulgado no portal <http://www.unit.br/ppg/>

O Processo Seletivo será conduzido em diferentes etapas para os cursos de mestrado e doutorado. Todas as etapas serão no formato presencial seguindo as datas do **ANEXO I - CALENDÁRIO** e as informações que serão disponibilizadas no site do PBS - <http://www.unit.br/ppg/> com os links de acesso às salas virtuais para entrevista dos(as) candidatos(as). Os links de acesso também serão enviados por e-mail para cada candidato(a).

A seguir são apresentadas as etapas do processo de seleção dos(as) candidatos(as) para o Mestrado e para o Doutorado do PBS:

4.1 PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO:

a) 1ª ETAPA- Prova de conhecimento (peso 30%, eliminatória e classificatória): A prova de conhecimentos será realizada presencialmente. Nesta prova, cada candidato será avaliado quanto à sua capacidade de dissertar sobre temas envolvendo a área interdisciplinar relacionadas às duas linhas de pesquisa do programa: Linha 1- Ambiente, Desenvolvimento e Saúde; Linha 2 – Processos e Produtos Tecnológicos a Partir de Recursos da Biodiversidade Regional.

O candidato será avaliado quanto a sua capacidade de articular ideias de forma crítica e coerente, evidenciando domínio do conteúdo, clareza de comunicação e correção gramatical. O texto deverá ser estruturado com uma introdução clara, um desenvolvimento consistente e uma conclusão sólida, demonstrando seu potencial como futuro mestre em Biociências e Saúde. Como base de estudo para a teórica para a prova, serão indicados 5 artigos científicos de revisão, de diferentes tópicos inseridos nas duas linhas de pesquisa do programa:

Tópico 1: Relações entre ambiente, saúde, desenvolvimento humano e sociedade. Artigo: Kirsten Henderson, Michel Loreau. A model of Sustainable Development Goals: Challenges and opportunities in promoting human well-being and environmental sustainability. *Ecological Modelling*, Volume 475, 2023, 110164, ISSN 0304-3800, <https://doi.org/10.1016/j.ecolmodel.2022.110164>.

Tópico 2: Estudos da biodiversidade regional e saúde ambiental. Artigo: Paulo Artaxo. As três emergências que nossa sociedade enfrenta: saúde, biodiversidade e mudanças climáticas. *Estud. av.* 34 (100), Sep-Dec 2020, <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.34100.005>

Tópico 3: Enfermidades e agravos de impacto regional. Artigo: Andrade LdMB, Guedes GR, Noronha KVMdS, Santos e Silva CM, Andrade JP, Martins ASFS (2021) Health-related vulnerability to climate extremes in homoclimatic zones of Amazonia and Northeast region of Brazil. PLoS ONE 16(11): e0259780. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0259780>

Tópico 4: Prospecção, extração, caracterização e avaliação das propriedades biológicas de produtos da biodiversidade regional. Artigo: Pprintsos, Stergios, Athanasios Panagiotopoulos, Michalis Bariotakis, Vangelis Daskalakis, Christos Lionis, George Sourvinos, Ioannis Karakasiliotis, Marilena Kampa, and Elias Castanas. 2022. "From Traditional Ethnopharmacology to Modern Natural Drug Discovery: A Methodology Discussion and Specific Examples" Molecules 27, no. 13: 4060. <https://doi.org/10.3390/molecules27134060>

Tópico 5: Desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos. Artigo: Timothy Prince Chidike Ezeorba, Emmanuel Sunday Okeke, Mida Habila Mayel, Charles Ogugua Nwuche, Tobechukwu Christian Ezike, Recent advances in biotechnological valorization of agro-food wastes (AFW): Optimizing integrated approaches for sustainable biorefinery and circular bioeconomy, Bioresource Technology Reports, Volume 26, 2024, 101823, ISSN 2589-014X, <https://doi.org/10.1016/j.biteb.2024.101823>

Antes do início da prova será sorteado um dos tópicos indicados acima, que será utilizado como tema de redação da prova escrita. O candidato terá até três (3) horas para desenvolver uma redação de 2 a 4 laudas sobre o tema interdisciplinar sorteado.

A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita, conforme desempenho do(a) candidato(a), **não podendo ser inferior a 5,0, sendo esta etapa eliminatória.**

b) 2ª ETAPA - Entrevista do candidato (peso 30%, classificatória): A Comissão de Seleção entrevistará os candidatos homologados para avaliá-los quanto à capacidade de comunicação, formação e inserção de idéias e motivações em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, bem como conhecimentos gerais sobre ciência e tecnologia e sobre o Curso de Biotecnologia e Saúde, dentre outros aspectos importantes para o candidato ao Mestrado. As entrevistas serão individuais e ocorrerão nos dias estabelecidos no ANEXO I – CALENDÁRIO, sendo o horário de cada candidato e a data de realização disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.unit.br/mestrado-doutorado>. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista, conforme desempenho do candidato;

c) 3ª ETAPA - Avaliação curricular dos candidatos (peso 40%, classificatória): A Comissão de Seleção procederá da análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos, exceto diplomas, que serão considerados por toda a vida acadêmica, e do histórico escolar dos candidatos, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios do formulário de pontuação curricular (**BAREMA - ANEXO II**) deste Edital. Para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o *Qualis* Capes referente ao período 2017-2020. A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória.

Resultado: será atribuída uma nota final de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho do candidato(a) em cada uma das duas dimensões. A nota final da seleção, para critério de classificação geral, será

a soma ponderada das notas das três dimensões, para os(as) candidatos(as) que não foram eliminados na etapa 1.

4.2 PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO:

- a) **1ª ETAPA – Avaliação curricular (peso 40%):** a Comissão de Seleção procederá a análise do Currículo Lattes dos últimos 5,0 (cinco) anos, exceto diplomas, que serão considerados por toda a vida acadêmica, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios estabelecidos pela Comissão e disponibilizados no formulário de pontuação curricular (BAREMA – ANEXO II) deste Edital. Para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o Qualis Capes relativo ao período 2017-2020, área Interdisciplinar. A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória.
- b) **2ª ETAPA - Entrevista do candidato (peso 20%):** A Comissão de Seleção entrevistará os candidatos homologados para avaliá-los quanto à capacidade de comunicação, formação básica e inserção nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, bem como conhecimentos gerais sobre ciência e tecnologia e sobre o Curso de Biotecnologia Industrial, dentre outros aspectos importantes para o candidato ao Mestrado. As entrevistas serão individuais e ocorrerão nos dias estabelecidos no ANEXO I – CALENDÁRIO, sendo que o link, o horário de cada candidato e a data de realização disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.unit.br/mestrado-doutorado>. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista, conforme desempenho do candidato;
- c) **3ª ETAPA – Redação, apresentação e defesa do projeto de pesquisa (peso 40%): etapas de apresentação e defesa do projeto de pesquisa:**
- i. Apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato:** o candidato terá 10 minutos (impreterivelmente) para apresentar o projeto de pesquisa à Comissão de Seleção. Serão avaliados a clareza, postura e conhecimento do candidato sobre o projeto, tempo e qualidade da apresentação. A sessão de entrevista, apresentação e defesa do projeto será realizada presencialmente, em local a ser definido pela Comissão de Avaliação e informado ao candidato por mensagem (e-mail) ou pelo site <https://www.unit.br/mestrado-doutorado>. As condições técnicas de geração do sinal referente a apresentação do projeto pelo candidato, para garantir a qualidade desta etapa de avaliação, bem como o acompanhamento das informações referentes ao local, data e horário da apresentação é de responsabilidade do candidato;
 - ii. Arguição pela Comissão de Seleção:** cada membro da Comissão poderá fazer questionamentos sobre o projeto de pesquisa, totalizando um tempo máximo de até 15 minutos;
 - iii. Avaliação da parte textual do projeto de pesquisa:** o projeto de pesquisa será avaliado quanto à sua adequação à área de Biociências e Saúde e a aderência às linhas de pesquisa do Programa, bem como a viabilidade e execução, ineditismo/inação, potencial geração de produtos científicos e/ou tecnológicos e a interdisciplinaridade. A avaliação da parte textual da pesquisa consubstanciará a Comissão de Avaliação na arguição do candidato, quando da sua apresentação do projeto (vide modelo de pré-projeto, Anexo IV).

Resultado: será atribuída uma nota final de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho do candidato em cada item avaliado nas três dimensões. A nota final desta etapa da seleção será a média das

notas das três dimensões. Todas as notas obtidas pelos candidatos nas etapas do processo seletivo terão caráter classificatório.

Deliberação em caso de empate no processo seletivo para o Mestrado e Doutorado:

Após as etapas de avaliação, em caso de empate entre candidatos(as), será usado como critério de desempate a maior pontuação obtida a partir dos itens do Barema: quadro de indicadores de produção científica, tecnológica e artística e, persistindo o empate, o quadro de formação profissional na área de sua formação. Caso ainda persista o empate, o critério de desempate será a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao(a) candidato(a) com idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741/03.

Observações gerais sobre o processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado:

- 1) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os(as) candidatos(as) serão comunicados com antecedência no site por e-mail ou através do site <https://www.unit.br/mestrado-doutorado>;
- 2) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste Edital, implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

V. DAS BOLSAS

Para os aprovados neste processo seletivo estão previstas 04 bolsas integrais de mestrado (CNPq) e 6 bolsas integrais de doutorado (CAPES).

ANEXO I – CALENDÁRIO
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E MATRÍCULA
3ª Chamada

3º PERÍODO DE SELEÇÃO			
ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição <i>on line</i>	de 02/05/2025 a 11/06/2025	-	https://www.unit.br/mestrado-doutorado
Publicação das inscrições homologadas	a partir de 16/06/2025	-	https://www.unit.br/mestrado-doutorado
Provas, Entrevista e Avaliação de Currículo	16 a 20/06/2025	08h às 18h	a informar
Divulgação das notas	a partir de 23/06/2025	-	https://www.unit.br/mestrado-doutorado
Recursos	25/06/2025	-	https://www.unit.br/mestrado-doutorado
Resultado Final	27/06/2025	-	https://www.unit.br/mestrado-doutorado
Matrícula bolsistas CNPq	07 a 11/07/2025	De segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 11h, aos sábados * de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h horas, com intervalo de 12h a 13h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF - Reitoria * Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F
Matrículas	01 a 05/08/2025	De segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 11h, aos sábados * de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h horas, com intervalo de 12h a 13h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF - Reitoria * Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F
Início das atividades	a partir de 07/08/2025	-	a informar

Observação: ~~Havendo ainda vagas remanescentes após o 2º período de inscrições, nova etapa de seleção poderá ser lançada para este curso.~~

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Formação Acadêmica (peso 2)		Quantidade	Pontuação
Tipo de participação	Pontuação máxima		
Curso de Especialização Lato Sensu ou Residência (0,65 por curso)	1,3		
Formação em mestrado anterior (1,5 por curso)	1,6		
Formação doutorado anterior (2,0 por curso)	2,5		
Curso de curta duração de até 40 horas (0,1 por curso)	0,8		
Curso de curta duração com mais de 40 horas (0,15 por curso)	1,2		
Bolsista ou Voluntário de Iniciação Científica, Tecnológica ou Bolsista de Extensão (0,3 pts /semestre)	1,8		
Monitoria (0,2 pts /semestre)	0,8		
SUBTOTAL	10		

Experiência Profissional na área de sua formação (peso 2)		Quantidade	Pontuação
Tipo de participação	Pontuação máxima		
Docência em nível de graduação (0,3 por semestre)	3		
Docência em nível de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (0,5 por semestre)	3		
Docência em educação básica (0,2 por semestre)	2		
Experiência Profissional (exceto docência) (0,1 por semestre)	2		
SUBTOTAL	10		

Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística (peso 3)		Quantidade	Pontuação
Artigos científicos	Pontuação		

Artigos publicados em periódicos científicos QUALIS classificação de periódico quadriênio (2017-2020). Quantidade ilimitada de publicações para este indicador	A1 e A2 (1,0 pts por artigo)		
	A3 e A4 (0,8 pts por artigo)		
	B1 a B4 (0,5 pts por artigo)		
Outras produções científicas	Pontuação Máxima		
Livros publicados em editora comercial (2,0 pts por livro)	4		
Capítulos em livros publicados em editora comercial (0,75 por capítulo)	3		
Patentes (0,5 pts por patente)	1,5		
Patentes comerciais (3 pts por patente)	3,0		
SUBTOTAL			

Participação em Reuniões Científicas (peso 1,0)		Quantidade	Pontuação
Tipo de participação	Pontuação máxima		
Trabalhos completos publicados em anais de em reuniões científicas nacionais e internacionais. (0,3 por trabalho)	1,5		
Trabalhos completos publicados em anais de em reuniões científicas regionais e locais. (0,2 por trabalho)	1		
Resumos publicados em reuniões científicas nacionais e internacionais. (0,2 por trabalho)	1		
Resumos publicados em reuniões científicas regionais e locais. (0,1 por trabalho)	1		
Coordenação de eventos científicos nacionais e internacionais (1,0 por coordenação)	2		
Coordenação de eventos científicos regionais e locais (0,5 por coordenação)	1		
Membro de comissão organizadora ou comissão científica de eventos científicos (0,25 por comissão)	0,5		
Trabalho premiado em evento científico internacional e nacional (0,75 por trabalho)	1,5		
Trabalho premiado em evento científico regional e local (0,25 por trabalho)	0,5		

SUBTOTAL	10		
-----------------	-----------	--	--

Outros (peso 1,0)		Quantidade	Pontuação
Tipo de participação	Pontuação máxima		
Aprovação em concurso ou seleção pública (1,0 por aprovação)	2		
Participação em projeto de pesquisa financiado, como membro da equipe executora (0,5 por projeto)	1,5		
Orientação de Iniciação científica (0,3 por orientação)	0,9		
Co-orientação de Iniciação científica (0,2 por orientação)	0,6		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – TCC (0,5 por orientação)	2		
Orientação de Monografia de Especialização <i>Lato Sensu</i> (1,0 por orientação)	3		
SUBTOTAL	10		

Histórico Escolar (peso 1,0)	
Graduação (somente para candidatos a mestrado)	Pontuação
Média Geral Ponderada	
SUBTOTAL	10

TOTAL GERAL DE PONTOS	
------------------------------	--

Observação: O barema de pontuação de currículo quando preenchido pelo candidato deverá representar estritamente a produção registrada no currículo Lattes, sujeita a comprovação, e será revisada pela Comissão de Seleção do Edital. A pontuação do barema será normalizada

ANEXO III - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof. (a). Dr. (a) _____, docente do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, aceito, para fins específicos de inscrição no Edital 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE DA UNIVERSIDADE TIRADENTES, TURMA 2025-, orientar o (a) candidato (a) _____, se aprovado para matrícula no curso de _____ (mestrado ou doutorado).

O aceite conferido pelo presente instrumento será válido para o primeiro semestre de curso, estando sua continuidade condicionada à avaliação do orientador, da Comissão de Acompanhamento Discente e do Colegiado do PBS.

Aracaju, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

ANEXO IV - MODELO DE PRÉ-PROJETO DE DOUTORADO



UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE - PBS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

(deve ser claro, sucinto, compatível com o conteúdo do trabalho, coerente com o objetivo geral da proposta)

LINHA DE PESQUISA:
PROJETO ESTRUTURANTE:

(OBS: Projeto de Pesquisa com um máximo de 10 páginas, EXCLUINDO A CAPA) e deve ser referendado (assinado) por um docente do PBS (provável orientador)

ARACAJU – 202....

RESUMO DA PROPOSTA E ABSTRACT

(Resumo informando sobre a temática do pré-projeto de pesquisa, objetivos, local de realização, metodologia, desfechos esperados e outras informações pertinentes ao entendimento da proposta (até 500 palavras): Deve indicar todos os tópicos do trabalho de forma clara e concisa e não devem ser citadas referências bibliográficas; observar ainda se as palavras-chaves são esclarecedores e condizentes ao trabalho e preferencialmente representadas no DeCS.

1 INTRODUÇÃO

(Apresentar: o “estado da arte”, ou seja, a realidade atual relacionada ao objeto/tema de pesquisa para deixar claro a relevância da pesquisa; o problema de pesquisa, ou seja, qual a pergunta, o que quer saber sobre o tema pesquisado; deve constar uma breve revisão da literatura, com referências; hipótese: frase afirmativa que apresenta uma possível resposta à pergunta de pesquisa; Justificativa da pesquisa).

2 OBJETIVOS

(Objetivo geral e objetivos específicos: devem ser coerentes com o problema apresentado na introdução e devem encontrar apoio na metodologia; os objetivos específicos devem operacionalizar a execução do objetivo geral, mas não devem representar apenas uma sumarização de etapas metodológicas.).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

(deve descrever com clareza o delineamento científico do trabalho, os mecanismos de determinação do “n” amostral, as variáveis de estudo e as estratégias para mensurá-las, os procedimentos técnicos de coleta de dados, os instrumentos de coleta, as estratégias e ferramentas de análise de dados, incluindo a análise estatística, e os aspectos éticos da pesquisa.).

4 IMPACTOS ESPERADOS

(Inserir os resultados esperados, os impactos sociais, econômicos, técnico-científicos e ambientais, possíveis contribuições para o desenvolvimento local/nacional/internacional e potencial para geração de produção científica e tecnológica - produto a ser obtido)

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PESQUISA

(Esse cronograma é apenas exemplificativo e o ideal é que seja adaptado para as especificidades metodológicas do pré-projeto que está sendo proposto. Detalhe ao máximo possível o seu cronograma)

ATIVIDADE	SEMESTRE			
	1º	2º	3º	...
Revisão de literatura				
Coleta dos dados				
Análise dos dados				
...				
Defesa da Dissertação/tese				

REFERÊNCIAS

(Colocar aqui apenas as referências usadas/citadas no projeto: devem ser predominantemente de periódicos de reconhecimento científico, incorporando dados

recentes, de origem diversificada; seguir as normas da ABNT - NBR 10520/2023 e apresentar o DOI ou link).

ANEXO V- LINHAS DE PESQUISA, PROJETOS ESTRUTURANTES E CORPO DOCENTE DO PBS

Linhas de pesquisa

A abordagem interdisciplinar dos problemas advindos da inter-relação entre desenvolvimento humano, meio ambiente e saúde tem ganhado força em razão da grande imbricação de fatores etiológicos determinantes da perpetuação dessas questões. A fragmentação e compartimentalização da realidade dificultam a compreensão e o adequado dimensionamento das temáticas que resultam desta inter-relação demandando a formação de um novo perfil profissional, apto a reconhecer e atuar nestes pontos de interseção. Assim, a interdisciplinaridade emerge como estratégia de estímulo à integração e engajamento de diferentes habilidades e competências, no intuito de instrumentalizar profissionais para uma visão global da realidade.

Em atendimento às demandas determinadas por estas questões, O PBS desenvolve suas atividades em torno de duas linhas de pesquisa:

LINHA 1: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E SAÚDE

Estudos dos fatores sociais e ambientais envolvidos nas relações entre desenvolvimento e saúde, e das diferentes estratégias de prevenção, diagnóstico e intervenção em saúde humana e animal ou na conservação do meio ambiente, visando a melhoria da condição de vida de indivíduos, grupos e comunidades.

Projetos estruturantes:

- Relações entre ambiente, saúde, desenvolvimento humano e sociedade
- Estudos da biodiversidade regional e saúde ambiental
- Enfermidades e agravos de impacto regional

LINHA 2: PROCESSOS E PRODUTOS TECNOLÓGICOS A PARTIR DE RECURSOS DA BIODIVERSIDADE REGIONAL

Prospecção e conversão de recursos naturais da região Nordeste para a obtenção de produtos derivados da biodiversidade regional que possam ser transformados de modo a gerarem bioprodutos (compostos bioativos) ou bioprocessos com valor agregado, possibilitando o desenvolvimento da região Nordeste e do país.

Projetos estruturantes:

- Prospecção, extração, caracterização e avaliação das propriedades biológicas de produtos da biodiversidade regional
- Desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos

Corpo Docente do PBS:

Docente	Linha de pesquisa predominante	E-mail de contato*	Área (s) de atuação
Claudia Moura de Melo	1	claudia.moura@souunit.com.br	http://lattes.cnpq.br/0905716723973397 https://orcid.org/0000-0001-9331-003X
Edna Aragão Farias Cândido	2	edna.aragao@souunit.com.br	http://lattes.cnpq.br/8385700783273687 https://orcid.org/0000-0002-9441-0697
Elton Franceschi	2	elton.franceschi@souunit.com.br	http://lattes.cnpq.br/3996366017611202 https://orcid.org/0000-0002-2675-7250
Estélio Henrique Martin Dantas	1	estelio.henrique@souunit.com.br	http://lattes.cnpq.br/0025606802583162 https://orcid.org/0000-0003-0981-8020

Francisco Prado Reis	1	francisco.prado@souunit.com.br	http://lattes.cnpq.br/6858508576490184 https://orcid.org/0000-0002-7776-1831
Heriberto Alves dos Anjos	2	heriberto.alves@souunit.com.br	http://lattes.cnpq.br/2503055694303582 https://orcid.org/0000-0002-9234-1085
Juliana Cordeiro Cardoso	2	juliana.cordeiro@souunit.com.br	http://lattes.cnpq.br/7145443317789793 https://orcid.org/0000-0002-0357-4144
Marcos Antônio Almeida Santos	1	marcos.antonio@souunit.com.br	http://lattes.cnpq.br/5357565376076504 https://orcid.org/0000-0003-0622-6257
Marcelo da Costa Mendonça	2	marcelo.costa@itp.org.br	http://lattes.cnpq.br/2235063851649604 https://orcid.org/0000-0001-6003-4796
Maria Lucila Hernández Macedo	1	maria.lucila@souunit.com.br	http://lattes.cnpq.br/3374854193101890 https://orcid.org/0000-0003-1050-9807z

Maria Nogueira Marques	1	maria.nogueira@souunit.com.br	<p>http://lattes.cnpq.br/1422368854955231</p> <p>https://orcid.org/0000-0002-4716-4569</p>
Margarete Zanardo Gomes	2	margarete_zanardo@itp.org.br	<p>http://lattes.cnpq.br/3919643496322265</p> <p>https://orcid.org/0000-0003-2395-5523</p>
Patrícia Severino	2	patricia.severino@souunit.com.br	<p>http://lattes.cnpq.br/6526879468718964</p> <p>https://orcid.org/0000-0001-6527-6612</p>
Rubens Riscala Madi	1	rubens.riscala@souunit.com.br	<p>http://lattes.cnpq.br/9160226900966008</p> <p>https://orcid.org/0000-0002-1526-0687</p>
Sonia Oliveira Lima	1	sonia.oliveira@souunit.com.br	<p>http://lattes.cnpq.br/9026554250991645</p> <p>https://orcid.org/0000-0002-3257-2412</p>

Thiago Rodrigues Bjerk	2	thiago.bjerk@souunit.com.br	http://lattes.cnpq.br/5062876505175797 http://orcid.org/0000-0003-0067-6804
Veronica de Lourdes Sierpe Jeraldo	1	veronica.lourdes@souunit.com.br	http://lattes.cnpq.br/1661379455675289 https://orcid.org/0000-0001-9813-7969

* Em caso de necessidade, mais informações pode ser obtidas junto à secretaria do PBS: (79) 3218 2112; (79) 3218 2664; (79) 3218 3218-2115